

BNCC e a Educação Musical: um estudo crítico-analítico sobre a música no currículo de uma escola da educação básica em Belém/PA

GTE 12 - Ensino da música nas escolas de educação básica

Comunicação

*Bianca Souto Mota da Silva
Universidade do Estado do Pará
biasoutmota@gmail.com*

Resumo: O presente artigo é uma reflexão sobre a música e os processos que envolvem a educação musical na Base Nacional Comum Curricular. A pesquisa tem se desenvolvido, metodologicamente, a partir da leitura do documento BNCC (Base Nacional Comum Curricular) do levantamento de trabalhos acadêmicos e algumas experiências pessoais enquanto educadora em uma escola de Educação Básica. A abordagem da pesquisa se configura como sendo qualitativa quando elucida o fenômeno pesquisado e mantém uma relação de proximidade com o pesquisador. Assim, partindo desses pressupostos, reflexões importantes foram consideradas, tais como: a compreensão da BNCC como sendo um instrumento potencializador das desigualdades sociais por ser um documento de abrangência nacional que tenta regular, vertical e hegemonicamente, os currículos das instituições de Ensino Básico em todo o Brasil.

Palavras-chave: Educação musical; Escola Básica; BNCC.

Introdução

O presente trabalho nasce a partir da minha inserção enquanto educadora musical na educação básica em Belém do Pará. Legislação e currículo educacional brasileiro são instrumentos políticos que afetam diretamente os rumos pedagógicos que trilhamos nos caminhos da docência. Assim, desde a graduação estudantes dos mais diversos cursos de licenciaturas são estimulados a criar planos de aula, relatórios, planejamentos, projetos, entre outros, que acima de tudo contenham as normas curriculares nacionais.

Portanto, o contato com o currículo nacional e os desdobramentos a partir do mesmo são apresentados aos futuros professores mesmo antes de exercerem a regência de uma sala de aula. Foi o meu caso. Enquanto estudante do curso de Licenciatura em Música, não raras vezes, na elaboração de aulas e projetos, era necessário consultar os documentos

normatizadores do ensino brasileiro para “moldar” os meus planejamentos ao que determinava a legislação e adequá-los também ao Projeto Político Pedagógico das instituições nas quais lecionava e leciono.

Assim, o interesse em “enxergar”, compreender e identificar a música em documentos normatizadores, considerados oficiais, foi crescendo ao mesmo passo em que era necessário compreender a educação musical que estava sendo desenvolvida na escola pós sanção da Lei Nº 11.769/2008 que dizia a respeito da obrigatoriedade do ensino da Música na Escola de educação Básica e posteriormente a LEI de Nº 13.278/2016, que revogou a primeira e torna obrigatória a implementação das Artes Visuais, Dança, Teatro e Música em toda a educação básica. Dessa forma, atualmente, seja na prática de sala de aula ou nos planejamentos enviados semanalmente às coordenações das escolas em que atuo, frequentemente é comum o acesso aos bancos de dados do Ministério da Educação, para consultar o que determina a Base Nacional Comum Curricular.

Nesse sentido, tenho compreendido a BNCC, não como uma ferramenta de orientação docente, todavia como um instrumento de dominação que parece ter sido construída por tecnocratas que resgata arcaísmos de uma educação fadada ao insucesso e alimenta a exclusão social quando determina o que deve ou não deve ser considerado e adotado em sala de aula. (PACHECO, 2018).

Portanto, sempre me intrigou o fato de que educadores e educadoras brasileiras, professores de música e de outras disciplinas, também, sejam reféns de um velho modelo curricular que é reprodutivista e hegemônico.

Considerando os pressupostos acima apresentados, essa pesquisa objetiva analisar a música no texto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a sua aplicabilidade na escola de educação básica e viabilizar uma reflexão crítica a partir do texto da BNCC com o apoio de outras pesquisas. Também é necessário discutir uma possível superficialidade com que a educação musical é compreendida no documento normatizador e por conseguinte, em sala de aula.

Para além dos objetivos, é importante citar os autores que a partir de seus trabalhos contribuíram para dar sustentabilidade ao aporte teórico ao longo de toda a pesquisa, são eles: Souza e Lourenço (2017), Santos (2019), Romanelli (2017), Pereira (2017) e França (2020).

A metodologia da pesquisa foi fundamentada em uma abordagem qualitativa que é sensível ao compreender o fenômeno procurando elucidá-lo dentro de um texto político que afeta diretamente alunos e alunas da escola de educação básica brasileira. É importante mencionar que a natureza dos dados da pesquisa qualitativa advém de uma relação de proximidade com o pesquisador, quando considera “as experiências, as representações, as definições da situação, as opiniões, as palavras, o sentido da ação e dos fenômenos.” (DESLAURIERS *et al.* 2008 p. 147).

Espera-se que a partir dessa pesquisa seja possível articular ações e propostas que colaborem com a discussão para uma revisão ao texto da Base Nacional Comum Curricular no sentido de compreender a educação musical como sendo uma disciplina importante e obrigatória do currículo básico.

BNCC: Uma breve contextualização:

Para fins de contextualização, consultei o texto da BNCC disponível no site do MEC. O texto da Base me fez questionar e confrontar se o que está escrito é vivido no dia a dia de sala de aula, ao passo que enquanto fazia a leitura do documento normatizador refletia também sobre a realidade por mim vivenciada enquanto docente. Conforme o texto, a Base Nacional Comum Curricular, (BNCC) é um documento normatizador que orienta os currículos dos segmentos desde a educação infantil ao ensino médio, e teria como principal objetivo oferecer subsídios às escolas de todo o Brasil na elaboração de seus programas.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação” (PNE). (BRASIL, 2018, p. 7).

Com a aprovação e a homologação pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), em dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular deveria ser implementada em todas as escolas da rede básica de ensino em todas as instituições do país, ou seja, a rede pública ou particular, teriam até 2020 - ano de início dos casos de covid-19 no Brasil - para adequar seus currículos conforme “orienta” o documento. Longe de ser um currículo, a Base Nacional deveria ser uma ferramenta que buscasse orientar a elaboração do currículo específico de

cada escola, considerando as particularidades metodológicas, sociais e regionais de cada instituição. (BRASIL, 2017).

Assim, apesar de ser um documento norteador, a BNCC deveria abrir espaço no que tange à compreensão das particularidades de cada instituição de ensino, confirmando apoio aos seus fazeres culturais particulares, seu espaço geográfico, suas especificidades e peculiaridades inerentes ao processo educativo da comunidade escolar local.

Todavia, isso de fato não é observado, portanto nos cabe pensar nos seguintes questionamentos: as instituições de ensino têm elaborado seus currículos considerando os aspectos regionais? A escola se preocupa em atender e diminuir as disparidades educacionais que são observadas por regiões no Brasil? A BNCC está tratando a música de forma profunda no currículo e considerando a obrigatoriedade da mesma? A educação musical na BNCC é plural? Consideram a diversidade musical brasileira? A escola segue à risca as determinações curriculares nacionais?

Essas são algumas inquietações que nortearão este trabalho. A área de concentração da pesquisa se deu no âmbito de segmento do ensino fundamental anos iniciais. A seguir trago algumas considerações sobre a BNCC no contexto do ensino fundamental.

Música como linguagem artística no contexto do ensino fundamental: A música dentro do componente Curricular “ARTE”:

No ensino fundamental, a música está sendo trabalhada no componente curricular Arte, dividindo espaço com outras linguagens artísticas. Deveria ser concebida no sentido de contribuir para “interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluriétnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania já que propicia a troca entre culturas e favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas.” (BRASIL, 2018, p. 193).

Assim, a música como linguagem artística presente no documento precisa ser concebida como sendo democrática para o acesso e ampliação da arte e da cultura. (PENNA, 2008, p. 27).

Segundo Thomazelli,

Pensar os sentidos da música dentro dos documentos oficiais, envolve o leitor numa perspectiva que busca uma melhor compreensão sobre os

desafios teóricos e práticos voltados à música no campo escolar. Olhares que se lançam em direção à filosofia e à educação, olhares que se encontram formando um amálgama reflexivo para o fazer docente. (2016, p.461).

Sendo assim, é preciso garantir que a educação musical esteja de fato presente na escola, ocupando o mesmo espaço que as outras linguagens artísticas e estabelecendo com as mesmas uma relação de sentido interdisciplinar, em que se compreenda a importância da música com todas as suas particularidades, porém, que se assimile que é preciso caminhar com as demais áreas, apoiando-as como linguagens artísticas que contribuem para o desenvolvimento do componente curricular Arte.

Pacheco (2018) levanta algumas questões importantes que podem ser objetos de discussões no que tange ao qualificar a eficiência de um documento “Comum” em um país tão diverso. Logo, se o documento normatizador é comum, a linguagem musical estabelecida pelo mesmo também será? São perguntas que os educadores musicais atuantes na escola básica precisam levantar.

Thomazelli, em seu trabalho intitulado “*Os sentidos da música dentro da base nacional comum curricular sob a ótica de Bakhtin*”, afirma que: “De certa forma a política educacional brasileira sistematiza a educação, mobilizando profissionais a seguirem uma tendência de ensino-aprendizagem”.

Thomazelli, ainda:

A utilização dos documentos oficiais como norteadores da educação básica é um caminho que assegura a todos os brasileiros uma formação comum. A partir disso, nota-se a importância de pensar e compreender os objetivos que estão sendo propostos nos documentos oficiais, pois estes são os articuladores da teoria e prática que o professor tem como meta desenvolver com seus alunos. Além de que, ter a clareza sobre o que o documento oficial propõe, eles podem tornar o professor mais crítico e responsável com aquilo que praticam. (2016, p.462.).

É fato que a Base Nacional Comum Curricular estabelece como seus principais objetivos: 1 – Reduzir as desigualdades de aprendizado; (BRASIL, 2018 p. 10); 2 – Todos tenham a mesma chance de aprender o que é fundamental. (BRASIL, 2018 p.11). Por conseguinte, o documento ao incluir a música em seu componente curricular arte (observando adequação com a Lei 11.769/08) propõe que todos os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental precisam ter acesso à educação musical. Porém, como se dá esse acesso? O que tem sido considerado? São questionamentos que precisamos refletir.

A Base Nacional Comum Curricular tem sido adotada em muitas instituições de ensino com muito rigor. Todavia, uma escola que se sustenta somente no documento, sem considerar sua autonomia, os regionalismos (BRASIL, 2018 p.) e as características próprias de sua comunidade escolar está fadada a caminhar em um sentido contrário dos caminhos que direcionam para a amplitude e necessidade do acesso democrático em educação musical.

Em se tratando do caso do componente curricular arte e ainda conforme a lei Nº 13.278/2016 da obrigatoriedade do ensino das artes integradas dentro da disciplina arte, deparamo-nos com um problema antigo e segundo o qual muitos arte-educadores se posicionam contra por entenderem a relevância e as contribuições das diferentes linguagens da arte na escola: a polivalência.

Metodologia

Para Gil “No processo de investigação social, a primeira tarefa é escolher o problema a ser pesquisado. Esta escolha, por sua vez, conduz a indagações.” (2008, p. 33). Assim, a questão problematizadora desta pesquisa é: como a música é compreendida na escola em conformidade com o que determina a Base Nacional Comum Curricular? O presente estudo visa compreender exatamente a problemática acima mencionada.

A pergunta problema pode ainda ser desdobrada nos seguintes questionamentos entre a relação do documento e a escola *locus* da pesquisa: As particularidades estão sendo trabalhadas? As músicas da cultura paraense conseguem espaço dentro do que normatiza o documento?

Considerando as questões acima apresentadas definiu-se as seguintes Hipóteses de pesquisa:

1 – As particularidades e regionalidades estão sendo tratadas superficialmente no documento.

2 – As músicas e ritmos paraenses não possuem um grande espaço no programa curricular da Instituição.

É importante salientar que a BNCC é um documento legal, que parece ter sido elaborada por técnicos, muitos dos quais não possuem experiências em uma sala de aula e, portanto, as determinações que contemplam um documento que se apresenta com propostas globais de ensino, únicas, nacionais e como o próprio nome informa: uma Base Nacional

Comum Curricular, não consegue observar as particularidades culturais de cada região e cidade do Brasil.

Uma escola paraense, precisa conhecer e se relacionar com todas as culturas das regiões do Brasil, entretanto não podemos simplesmente ignorar a regionalidade. É preciso estudar a música e a cultura nortista, que é tão rica e necessária. No entanto, em grande parte dos conteúdos que são abordados dentro das determinações da BNCC, percebe-se que a região Norte, não consegue espaço e as raras vezes em que aparece nos textos, acaba sendo tratada de maneira muito superficial.

A abordagem do presente trabalho se configura como sendo compreendido a partir de uma perspectiva qualitativa, que tem como principal objetivo investigar os fenômenos. Gil compreende que a pesquisa qualitativa “depende de suas descobertas e se enriquece com o seu desenvolvimento”. (2008, p. 27). Assim, é importante salientar que a construção deste trabalho se norteia dentro dessa perspectiva, a partir da compreensão do fenômeno, das reflexões, análises e debates que promovam o incentivo e o avanço da educação musical na escola de educação básica.

Coleta de dados

Objetivando a compreensão do objeto de estudo do presente trabalho, decidiu-se realizar uma pesquisa documental e bibliográfica. Para Gil: “Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados” (2008, p. 51). Portanto, apesar da semelhança de delineamento entre pesquisa documental e bibliográfica, para o presente trabalho, entendeu-se a necessidade de coletar dados no próprio documento, realizando uma pesquisa documental e posteriormente, buscar fontes em outros trabalhos acerca do objeto de estudo, realizando uma pesquisa bibliográfica.

Para Silva *et al.*, a pesquisa documental deve ser compreendida conforme os propósitos do estudo e como produto da sociedade, assim, as fontes documentais não podem ser consideradas isentas ou ingênuas. Sobre isso, os autores afirmam:

A pesquisa documental, enquanto método de investigação da realidade social, não traz uma única concepção filosófica de pesquisa, pode ser utilizada tanto nas abordagens de natureza positivista como também

naquelas de caráter compreensivo, com enfoque mais crítico. Essa característica toma corpo de acordo com o referencial teórico que nutre o pensamento do pesquisador, pois não só os documentos escolhidos, mas a análise deles deve responder às questões da pesquisa, exigindo do pesquisador uma capacidade reflexiva e criativa não só na forma como compreende o problema, mas nas relações que consegue estabelecer entre este e seu contexto, no modo como elabora suas conclusões e como as comunica. Todo este percurso está marcado pela concepção epistemológica a qual se filia o investigador. (SILVA *et al.* 2009 p. 3).

Diante das questões de pesquisa documental, consultar o texto da Base me fez questionar e confrontar o que está escrito e o que é vivido no dia a dia de uma escola de educação básica, ao passo que enquanto fazia a leitura do documento normatizador refletia sobre a realidade por mim vivenciada enquanto docente, tendo que dar conta de conteúdos de outros estados e regiões do Brasil (somente) e não conseguindo enxergar regionalidades musicais da cultura paraense dentro da BNCC.

Assim, a construção do trabalho se deu em dois momentos: a partir da pesquisa documental, que compreende exatamente o texto da BNCC e em seguida a etapa de pesquisa bibliográfica, com trabalhos que apresentam problematizações ao texto da base quando identificam que a mesma é um documento vertical e hegemônico e que prefigura como tendo sido elaborada e conduzida por tecnocratas pouco interessados em diminuir as desigualdades sociais e mais interessados em “maquiar” índices educacionais baixos, que são alarmantes e preocupantes das escolas brasileiras.

Para a técnica de coleta de dados, foram utilizados como ferramenta de buscas nos bancos de dados: google scholar os seguintes descritores: “BNCC”, “EDUCAÇÃO MUSICAL”, “ESCOLA BÁSICA”, “EDUCAÇÃO MUSICAL EM DOCUMENTOS OFICIAIS”.

Algumas obras foram consideradas para dar sustentabilidade à pesquisa, tais produções contribuíram para o tema a partir da perspectiva da música na BNCC. A seguir um quadro com as produções encontradas e selecionadas para ampliar as reflexões sobre o tema da pesquisa, são elas:

Gabriel Romanelli (2017) faz uma análise sobre o texto da Base Nacional Comum Curricular, dando ênfase às particularidades do ensino da música. Apontando pontos positivos e as fragilidades do texto normativo. Destaca que a BNCC traz dois aspectos importantes que merecem reflexões. O primeiro é sobre a obrigatoriedade das quatro linguagens (Artes visuais, Dança, Música e Teatro), e o segundo é quanto ao texto da base que “assume

claramente a necessidade de o professor formado nas especificidades de cada linguagem” (p.480). Portanto, existe a intenção, no texto promulgado, de professores formados em que cada uma das quatro linguagens atue na escola, no entanto, as instituições de ensino ainda não se adequaram a essa nova configuração curricular.

Souza e Lourenço (2017) investigaram a importância da música no cotidiano escolar e trazem para essa reflexão as orientações dos documentos oficiais e suas relações com as práticas pedagógicas em sala de aula.

Micael Carvalho dos Santos (2019) trata do contexto político do Brasil pós-golpe e as implicações decorrentes do documento normativo BNCC, mais especificamente da Educação Musical no Ensino médio. O trabalho também aponta as concepções da BNCC, centrando as discussões no Ensino Médio.

Fabiano Lemos Pereira (2017) aborda o componente curricular Arte sendo tratado na BNCC com características polivalentes. O autor argumenta o seguinte:

Sendo assim, toda discussão sobre a polivalência em arte novamente retorna, uma vez que o termo “componente artístico” obrigatório na segunda versão (BNCC) dá lugar a unidade temática, deixando a possível interpretação da necessidade de um professor polivalente para dar conta de toda esta unidade artística – o que gera uma superficialidade na unidade e nenhum aprofundamento em uma área. (PEREIRA, Fabiano, 2017, p. 8).

O autor complementa que:

As reminiscências da arte educação e da formação das licenciaturas da década de 70 e 80 ainda se encontram presentes, agora travestida sob a pretensão da interdisciplinaridade. Por essa razão, 46 anos após a criação da antiga LDB, tal discussão ainda se faz presente. (PEREIRA, Fabiano, 2017, p. 10).

Cecília Cavalieri França (2020) convida para uma reflexão sobre a música e BNCC no contexto da educação básica e chama a atenção para algumas questões encontradas no texto da Base. Menciona que a BNCC se estabelece como um arranjo possível, termo encontrado no próprio documento, assim a autora levanta problematizações pertinentes acerca do tema.

Discussões e resultados

Considerando os pressupostos teóricos acima apresentados, muitas vezes percebi sensivelmente a inviabilidade da aplicação “fechada” dos documentos curriculares

normatizadores que acabam não considerando os muitos aspectos que envolvem as singularidades de cada escola, cada sala de aula e cada aluno. O Brasil é um país extenso e culturalmente sincrético e, portanto, o quanto tem sido viável depender e elaborar aulas unicamente sob a perspectiva BNCC? Essas questões merecem ser refletidas e amplamente discutidas.

Enquanto educadora musical e especialista em pesquisa em música, atuante em sala de aula, considero importante pesquisar, debater e propor ações para entender como a educação musical é compreendida na escola básica, enfaticamente no segmento do ensino fundamental anos iniciais e conforme determina a BNCC.

A Base Nacional Comum Curricular é, de acordo com o Ministério da Educação (MEC), um documento normativo que define a relação conteúdo e aprendizagem dos estudantes de todos os níveis da Educação Básica. Com isso, todas as escolas precisaram se ajustar às novas proposições contidas no texto do documento nacional.

Em minha atuação, dentro de uma escola básica em Belém-PA, tenho percebido como a BNCC é fielmente seguida na escola em que atuo. E em muitos momentos, dentro da aula de Artes, a música é tratada de maneira superficial pois ela acaba tendo que ocupar lugar com outras linguagens artísticas e quando, em raros momentos, surgem os conteúdos relacionados à linguagem musical, os ritmos e as festas da cultura popular que a BNCC contempla, na imensa maioria das vezes, são de outras regiões do Brasil, principalmente Nordeste, Sul e Sudeste.

A partir da coleta de dados documental e bibliográfica bem como em minhas práticas pedagógicas, consigo identificar que a educação musical não está sendo compreendida de maneira satisfatória. Em sala de aula, é necessário cumprir as determinações contidas nos pareceres e materiais didáticos bem como, abordar assuntos que estão em total desconexão com a cultura e a música paraense. Pude observar, também, o pouco espaço que a música ocupa precisando “dividir”, dentro do componente curricular Arte os seus conteúdos com outras linguagens artísticas.

Ao falar de currículo, concordo com Pacheco (2018) quando questiona “Qual o significado do adjetivo “nacional”? Não seria preferível que a base curricular fosse elaborada em função de valores universais de que o Brasil carece, que fosse uma base universal? Ou, talvez, federal, para que não se remetesse para a redação de um PPP (ignorado, ou raramente cumprido) aquilo que é característico de cada estado, de cada quilombo, de modo que as

comunidades indígenas pudessem elaborar um currículo de comunidade?” (p.15) De fato, é necessário que se pense em um PPP adequado à realidade de cada instituição. Sobre isso, Pacheco (2018, p. 21) questiona o seguinte: “Por que “comum ?”. Aquilo que é “comum” às escolas brasileiras é um obsoleto modelo educacional que a nova “base” não questiona.”. Compreendo como Silva (2005) que currículo é vida, é trajetória de vida. Outro autor que corrobora é Carvalho que argumenta que “Currículos se constituem por tudo aquilo que é vivido, sentido, praticado no âmbito escolar e para além dele, colocado na forma de documentos escritos, conversações, sentimentos, ações concretas vividas. (2012, p. 190)”

Nas aulas de arte, lecionadas por mim, os alunos contam com um auxílio didático de um livro que segue devotamente o que normatiza a BNCC, inclusive trazendo conteúdos da cultura popular de muitos estados do país (o que é importante, mas não suficiente) e pouco mencionam artistas, festas populares e músicas da região norte, onde a escola se insere, salvo raras exceções, como por exemplo, o fato de estudarmos uma unidade inteira sobre aspectos artísticos e culturais da região sul. É evidente que é primordial conhecer, apreciar, contemplar os aspectos artísticos e culturais de todas as regiões do Brasil, porém, acabamos por conhecer o fandango (que é essencial e importante), mas mencionamos pouco o carimbó, a marujada e outras manifestações populares do norte.

Apesar de se tratar de uma escola particular, devemos mencionar seu caráter filantrópico, que atende muitos alunos em situação de vulnerabilidade econômica e social, portanto, transformar a realidade desses estudantes e da comunidade escolar como um todo é urgente. Todos precisam ter acesso a uma educação musical de qualidade na etapa da educação básica e esse direito precisa ser resguardado.

Considerações finais

Sem a presunção de ter esgotado o tema e os assuntos abordados neste artigo, compreendo que, foi possível considerar que o documento normatizador BNCC tem como objetivos sistematizar o currículo educacional brasileiro, considerando os aspectos locais e regionais. No entanto, o texto também abre lacunas para a retomada de problemas antigos. A BNCC objetiva equiparar os currículos, todavia é necessário refletir e debater sobre como um único documento normatiza os currículos educacionais de uma País tão diverso. Isso

requer uma análise profunda sobre as lacunas e, segundo o CNE, a base deveria ser implantada em todas as escolas até o início do ano letivo de 2020.

Diante disso, compreende-se que a educação musical no texto da BNCC se insere no componente curricular arte e divide espaço com as outras linguagens artísticas, cabe pensar em estratégias curriculares que, somadas à legislação educacional brasileira, aliadas a políticas públicas de qualidade, contemplem a música na escola básica como disciplina no currículo.

É importante ressaltar que a Base Nacional Comum Curricular não deve ser um instrumento potencializador das desigualdades sociais do País, no entanto, é inegável que a construção desse documento se deu sobretudo para sanar um problema que se arrasta há séculos.

Por conseguinte, a BNCC deveria periodicamente passar por revisões que contemplem uma educação holística, mais humana, sensível, engajada e que se transforma dia após dia. Uma educação musical mais empoderada, que faz pensar e vive nas e das regionalidades e particularidades culturais da região Norte. A música é essencial, portanto, ela deve ocupar o seu lugar de igualdade com as demais disciplinas do currículo básico em todas as escolas do país.

Referências

BERGER FILHO, Ruy Leite. Formação Baseada em Competências numa Concepção Inovadora para a Formação Tecnológica. Anais do V Congresso de Educação Tecnológica dos Países do MERCOSUL. Pelotas: MEC/SEMTEC/ETFPEL,1998.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Brasília: MEC/CNE, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Secretaria de Educação Básica. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/BNCC-APRESENTACAO>

FRANÇA, Cecília Cavalieri. *BNCC e a Educação Musical: muito barulho por nada?* Revista ABEM, v. 10, n 12, 2020, p. 30 -47.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6ª Ed. Atlas. São Paulo, 2008.

HUMMES, Júlia Maria. Por que é importante o ensino de música? Considerações sobre as funções da música na sociedade e na escola. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 11, 17-25, set. 2004.

PACHECO, José Antônio; Reconfigurar a escola, transformar a educação, 2018.

PEREIRA, Fabiano Lemos; As linguagens do componente curricular Arte: uma reflexão sobre a lei 13.278 e a BNCC. Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2017.

POUPART, Jean *et alii*. A pesquisa qualitativa- enfoques epistemológicos e metodológicos, 2008. Nasses – Petrópolis – RJ: Vozes, 2008.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11.769/2008. Revista da abem | Londrina | v.20 | n.29 | 23-38 | jul.dez 2012.

ROMANELLI, Guilherme Gabriel; falando sobre a arte na Base Nacional Comum Curricular – BNCC- um ponto de vista da Educação Musical. Universidade Federal do Paraná, 2017. Disponível em: [file:///D:/Downloads/5979-19207-4-PB%20\(1\).pdf](file:///D:/Downloads/5979-19207-4-PB%20(1).pdf)

SANTOS, Micael Carvalho; A educação musical na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – ensino médio: teias da política educacional curricular pós-golpe 2016 no Brasil. Revista da Abem, v. 27, n. 42, p. 52-70, jan./jun, 2019.

SOUSA, Paulo Cesar; LOURENÇO, Renata. PGEDU/UEMS, Contribuição do ensino de música no ensino fundamental ciclo I. An. do Semin. em Educ. e Colóq. de Pesq., Paranaíba, MS, 2017. Disponível em: <https://anaisonline.uems.br/index.php/semiedu/article/view/4576>

THOMAZELLI, Patrícia Pires. Os sentidos da música dentro da Base Nacional Comum Curricular sob a ótica de Bakhtin. URB. An. do SEFIM. Porto Alegre, V. 02. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/sefim/ojs/index.php/sm/article/view/433>